



LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 43/44 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 489/14)  
(VEREADOR CLAUDINHO DE SOUZA – PSDB)

Denomina como Praça Maria Aparecida Delben Caetano o espaço público inominado situado no Distrito do Jardim Paulista, Subprefeitura de Pinheiros, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria Aparecida Delben Caetano o espaço livre sem identificação constante da Quadra 19 da planta de parcelamento do solo ARR 267, delimitado pelas ruas Colômbia e Peru (Setor 13 – Quadra 75), situado no Distrito do Jardim Paulista, Subprefeitura de Pinheiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de abril de 2015.

ANTONIO DONATO  
Presidente